



3º Encontro Internacional de Política Social
10º Encontro Nacional de Política Social
Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios
da política social”
Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

Eixo: Fundamentos da Política Social

A política “neodesenvolvimentista” e o crescimento dos programas e benefícios de transferência de renda no Brasil

Kamylla Queiroz de Moura¹

Resumo

O presente trabalho tece considerações acerca do sistema de Seguridade Social no Brasil, em tempos de centralidade da Assistência Social, via benefícios de transferência de renda, a partir dos anos 2000, levando em consideração o contexto político, econômico e social vivenciado no Brasil. Nesse cenário, o estudo denuncia o rebaixamento dos direitos sociais, visto que os serviços sociais públicos, precarizados pela ausência do Estado, passam a ser ofertados na esfera do mercado, conforme vem acontecendo com a Previdência Social e a política de Saúde, desembocando na privatização dos serviços sociais. Além disso, revela as contradições da dita política “neodesenvolvimentista” que se aproxima mais de um liberalismo facetado de bom.

Palavras-chave: Política neodesenvolvimentista. Seguridade social. Assistência social.

Abstract

This study reflects on the social security system in Brazil, centrality in times of social assistance, benefits via cash transfer, from the 2000s, taking into account the political, economic and social situation experienced in Brazil. In this scenario, the study denounces the lowering of social rights, as public social services, precarious absence from the State, are now offered in the market sphere, as has been happening with Social Security and Health policy, ending privatization social services. Also reveals the contradictions of policy said "neodesenvolvimentista" that is closer to a faceted liberalism good.

Keywords: Neodesenvolvimentista policy. Social security. Social assistance.

1. A POLÍTICA IDEOLÓGICA “NEODESENVOLVIMENTISTA” E SEUS ASPECTOS GERAIS

O momento contemporâneo tem expressado no cenário mundial e, particularmente no Brasil, o resultado e consequências de uma reestruturação profunda na reprodução social, tanto no ponto de vista econômico produtivo quanto político-ideológico, com sérias implicações sociais. Os imperativos do capitalismo monopolista, a partir da entrada dos anos 1970, têm dimensionado a

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2013). Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

forma do desenvolvimento global sob o ordenamento da tríade, muito bem articulada, de flexibilização, desregulamentação e privatização. Tais elementos respondem, no atual estágio do desenvolvimento capitalista, pelo arcabouço de alternativas lançadas para superar a crise e retomar o crescimento econômico pela via da retomada dos lucros, mas também respondem pela catástrofe social aprofundada no último terço do século XX, as quais evidenciam a perversidade e contradição do sistema capitalista e cujas alternativas têm reforçado os processos e formas de exploração.

Em meio a este cenário caótico, o início do século XXI vem sendo marcada por um acalorado debate, que chega aos espaços partidários, bem como, adentra aos muros da academia brasileira, acerca de uma “nova” proposta de projeto político estratégico de desenvolvimento econômico e social para o século XXI, também conhecida como *neodesenvolvimentismo* ou *novo desenvolvimentismo*, encapadas por intelectuais orgânicos, dentre eles Bresser Pereira e João Sicsú; que apontam ser possível: desenvolvimento econômico sustentável, combinado ao desenvolvimento social; na tentativa de sucumbir a ortodoxia neoliberal da década de 1990.

Rapidamente grupos ligados a social-democracia brasileira, que então passaram a ocupar palácios, parlamentos e conselhos de administração de estatais e do grande capital, juntaram-se ao novo desenvolvimentismo e passaram a disputá-lo, visando dar um caráter “social”, “estatista” e “nacionalista” a nova ideologia. Criaram uma falsa disputa entre burguesia produtiva e burguesia rentista, Estado e mercado, nacional e estrangeiro, intervencionistas e privatistas, e foram pautados, política e ideologicamente, pelos antigos neoliberais. Continuaram hegemônicos pelas antigas frações dominantes do bloco de poder e passaram a ser linha auxiliar do *status quo*, influenciando aqui e acolá decisões do governo sem, no entanto, mudar o essencial (RAICHELIS, 2014, p. 583).

Ressaltemos, portanto, que foi a partir do segundo mandato do governo Luís Inácio Lula da Silva² (Lula) que a política ideológica *neodesenvolvimentista* toma existência empírica de forma mais expressiva na história brasileira, na medida em que se verifica ascensão das taxas de crescimento econômico, bem como um pífio aumento de indicadores sociais. Rodrigo Castelo, em entrevista para Raichelis (2014, p. 584), cita quais são as principais proposições do projeto neodesenvolvimentista:

1) complementariedade da atuação de um Estado forte nas falhas de mercado, com o objetivo de fortalecê-lo, leia-se fortalecer o atual padrão de reprodução do capital imposto desde os anos 1980/90 e aprofundá-lo e consolidá-lo no século XXI; 2) na política econômica: responsabilidade fiscal, superávit primário, metas inflacionárias, câmbio flutuante e tributação regressiva, com intervenções pontuais no câmbio e nos juros; 3) incentivos fiscais, tributários e subsídios para conglomerados do capital monopolista aumentarem suas taxas de lucro, sob o manto de uma política industrial e de inovação tecnológica, a chamada política de “campeãs nacionais”; 4) aumento da massa salarial e do crédito para ampliação do consumo do mercado interno e; 5) nas expressões mais agudas da “questão social”, a política social de transferência de renda de larga abrangência e focalizada nas camadas mais miseráveis da nossa sociedade (*grifos da autora*).

² O que se constata um *transformismo* ideol[ógico do PT caracterizado “pela cooptação de lideranças políticas e culturais das classes subalternas [visando] excluí-las de todo efetivo protagonismo nos processo s de transformação social” (Coutinho, 2010, p. 38, *apud* POTYARA, p. 731 nota de roda pé).

Todavia, nota-se que o resultado adquirido pela gestão do governo Lula, foi motivado pela adesão de parte do receituário neoliberal, como por exemplo a defesa do equilíbrio fiscal e do controle inflacionário; ao mesmo tempo que acatava, em parte, a pauta de natureza desenvolvimentista (CASTELO, 2012); ou seja, “lograram manter inalterados a regressão dos direitos do trabalho e o padrão de concentração de renda, mas, com as políticas focalizadas puderam avançar na redução da extrema pobreza” (LEHER, 2012)³.

Nesse sentido, Castelo, Sampaio, Gonçalves e Mota (2012), críticos ferrenhos ao neodesenvolvimentismo, além de interpretar “essa nova fase” como espécie de *terceira via*, no que circunscreve “o colapso da política neoliberal” (defendida pelos neodesenvolvimentistas) asseveram ser inviável o binômio da vez: desenvolvimento econômico sustentável conjugada ao desenvolvimento social; visto que não prevê uma *ruptura da ordem*, mas sim sua manutenção já que os ideais liberais aparecem em nova roupagem facetado de liberalismo *bom*.

2. CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA EM TEMPO DE REESTRUTURAÇÃO GERAL DO CAPITAL

A transição da década de 1970 para a década de 1980 foi marcada por uma efervescência política e social, na qual a classe trabalhadora clamava pela redemocratização do país e pela legitimação dos direitos sociais, visto que a década passada foi assinalada pela restrição de direitos civis, políticos e sociais. Sendo assim, no fim da década de 1980, tivemos como resultado da luta popular – a promulgação da Constituição Federal inaugurada em 1988. Com ela veio o projeto da Seguridade Social brasileira no qual deveria funcionar como sistema complexo e articulado que englobam as políticas de previdência, assistência social e saúde, sendo reconhecido pela primeira vez, na história do Brasil, como direito social. Dessa forma, a Seguridade Social resume-se: a previdência aos trabalhadores que podem contribuir, a saúde para todos e a assistência social a quem dela necessitar.

Contudo Mota (2010) analisa o terreno da seguridade social, no contexto da dinâmica reprodutiva do capital, como sendo um *locus* de intervenção política da classe burguesa quando lançam a cultura hegemônica que é possível compatibilizar capitalismo, direitos sociais e democracia; ou como estratégia que promove a integração social, sendo a Seguridade Social um campo de disputas, seja por parte do trabalho, seja por parte do capital que continuamente tenta *adéqua-la* aos interesses do capital.

³ Trecho extraído do Prefácio do livro: *Desenvolvimentismo e Construção de Hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade*; organizado pela Ana Elizabete Mota.

Nessa direção, a realidade que ora se apresenta põe o mercado num patamar mais elevado, enquanto que as políticas de seguridade social ficam subsumidas à ele, visto que as políticas sociais, emergidas no contexto capitalista, serão sempre:

[...] objeto de investidas do capital no sentido de “adequá-las” aos seus interesses; as investidas do mercado financeiro em transformar os serviços sociais em campos de investimento e negócios lucrativos é uma prova cabal. Por isso mesmo, aquilo que se afigura como déficit para a população transforma-se em demandas de mercado, objeto do processo de supercapitalização, como é o caso dos serviços médico-hospitalares, das escassas vagas para a educação superior pública, dos baixos rendimentos da aposentadoria e etc. (MOTA, 2010, p. 143).

Em concomitância, Behring (2007) sinaliza que a partir dos anos 2000, a Seguridade Social segue na direção de *assistencialização* do sistema de proteção social via: Programas de combate à pobreza/redes de segurança e proteção social para as vítimas do ajuste inevitável; 2- Transferências monetárias focalizadas em segmentos em situação de risco (bolsas), com valores e critérios de acesso restritivos; 3- Apelos à família, ao voluntariado e ao chamado terceiro setor (descentralização como desconcentração, terceirização e desresponsabilização) e aposta em pequenas soluções ad hoc/reinado do minimalismo: descentralização destrutiva (p. 6), centralizando o enfrentamento da questão social, apenas, à política Assistencial, desvirtuando o conceito da seguridade social como sistema de políticas amplas, articuladas, complementares e de princípios universais e redistributivos.

2.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EXPANSÃO DOS BENEFÍCIOS DE PROGRAMAS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA SOB A IDEOLOGIA POLÍTICA NEODESENVOLVIMENTISTA

Mota (2010) no seu artigo intitulado *A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000* sinaliza para os condicionantes que levam a política não-contributiva, casos da assistência social, a assumir centralidade no sistema de Seguridade Social.

[...] as políticas que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhes são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não-contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil (MOTA, 2010, p.133-134).

Castelo (2008) elucida que a tônica do “neodesenvolvimentismo” incorpora conteúdo *social-liberalista* sob a retórica da justiça social; assegurando ser esta, uma nova fase do neoliberalismo em seu processo de renovação (*apud*, Silva, 2012). Nesse sentido, Silva (2012) afirma que:

O social-liberalismo é, pois, uma proposta de contrarreforma do Estado que, assimilada, no Brasil, pelo atual modelo da política de Assistência Social, visa fazer frente aos efeitos mais gritantes da liberalização dos mercados, exatamente para manter a trajetória concentradora do capital e suas consequentes desigualdades (SILVA, 2012, p. 91).

Fica claro, portanto, que as ideias neoliberais, no que diz respeito as políticas de seguridade social são coexistentes e possuem materialidade na realidade da atual sociedade burguesa, e ainda assumem posição, sim, no que circunscreve a proteção social no debate atual. O que acontece de diferente nesse terreno “neodesenvolvimentista”, acerca da política social, é o aprofundamento do desmonte da proteção social, na medida em que o governo reduz o sistema de Seguridade Social – legitimado na Constituição de 1988 como sistema complexo e abrangente na medida em que visava desenvolver a articulação e complementariedade das políticas de Saúde, Assistência Social e Previdência, trazendo consigo princípios redistributivos e universais de natureza progressista – apenas, a política de Assistência Social, principalmente, através de benefícios e programas de transferência de renda (MOTA e SITCOVISKY, 2010).

O MDS (2010) relata que, incluindo o BPC e o PBF, a evolução dos recursos da Assistência Social na União teve um incremento real de 255,4%; mas, excluídos esses programas, a expansão dos serviços socioassistenciais foi de R\$ 2 bilhões, em 2004, para R\$ 2,7 bilhões, em 2009, representando um incremento percentual de apenas 35% em cinco anos. Esses dados evidenciam a prevalência da transferência de renda como estratégia central da proteção social brasileira, no governo "neodesenvolvimentista", restando-nos questionar a *funcionalidade dessa prevalência para a expansão do capital* (SILVA, 2012, p. 93).

Sendo assim, tem-se uma expansão da assistência via fortalecimento de benefícios de transferência de renda como por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família em detrimento da manutenção de ações protetivas bem como sócio-educativas, indicando um aumento dos recursos, financiados pelo governo federal, para os benefícios de transferência de renda, enquanto que há um irrelevante crescimento aos recursos repassados para ações que deveriam ser executadas coletivamente pela proteção básica ou especial da política de Assistência Social⁴ (BOSCHETTI E SALVADOR, 2006 *apud* MOTA, 2011). Conformado a

⁴ Em linhas gerais, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – o SUAS, a proteção social básica tem por referência o serviço de acompanhamento de grupos territoriais até 5.000 famílias sob situação de vulnerabilidade em núcleos com até 20.000 habitantes, sendo operacionalizada pelos Centros de Referência a Assistência Social- CRAS na atenção à família, seus membros e indivíduos. Já a proteção social especial corresponde a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos. Inclui a atenção a crianças e adolescentes em situação de trabalho; adolescentes em medida socioeducativa; crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono entre outros. É operacionalizada através da oferta rede de serviços de atendimento domiciliar, albergues, abrigos,

isso, temos a política da previdência e da saúde encharcadas de condicionalidades, justificadas pelo aumento exacerbado da pobreza e pela inviabilização do equilíbrio financeiro, que restringem o acesso, circunscrevendo um terreno fértil para a necessidade de sistemas de caráter privado e complementar (como os planos de saúde e previdência privada), conseqüentemente, contamos com a não ampliação dos serviços sociais realizados pelo Estado incompatibilizando as reais demandas da população (MOTA, 2011).

Outro ponto de suma importância para situar as condicionalidades que levam a centralização da política de assistência social são as prerrogativas que hoje estruturam o mundo do trabalho: globalização, reestruturação produtiva (requisita: trabalhador polivalente, emprego temporário, flexibilização no contrato de trabalho e etc.), desemprego, informalidade, terceirização, empreendedorismo (ANTUNES, 2011; SITCOVISKY, 2010), estando este fenômeno relacionado com a chamada *crise de sociedade salarial* (SITCOVISKY, 2010). Segundo Mota (2011, p.140):

Neste ambiente, uma parcela de ex-trabalhadores assalariados, agora considerados “pequenos empreendedores” ou trabalhadores por conta própria se transformaram em consumidores dos serviços disponíveis no mercado, como é o caso dos seguros de saúde e planos de previdência privada para os que conseguem pagar. Os demais desempregados e desorganizados politicamente engrossam as fileiras do “mundo da pobreza” (grifos da autora).

Diante desse espectro Sitcovisky (2011, p.153-154) aponta que:

o trabalho assalariado, para uma parcela significativa da população, deixa de ser, gradativamente, o ideário de integração à ordem, e a assistência social, particularmente pelos programas de transferência monetária; como política compensatória, parece cumprir este papel econômico e político, na medida em que possibilita, ainda que precariamente, o acesso aos bens de consumo. A parcela da população que não tiver suas necessidades atendidas nas vitrines do mercado, mediante os seus salários, tornar-se-á público alvo da Assistência Social. Isso denota a relação existente entre a assistência social, o trabalho e a intervenção do Estado na reprodução material e social da força de trabalho (*grifos do autor*).

A importância dada pelo Estado “neodesenvolvimentista” à expansão da Assistência Social via transferência de renda é justificada pelo peso econômico dado as famílias pobres, visto que

moradias provisórias para adultos e idosos; para crianças e adolescentes com repúblicas, casas de acolhida, abrigos e ETC.

incluir os no circuito de compra e venda, viabilizando acesso a bens e serviços, fomentando assim o mercado⁵⁴.

Não obstante, os estudos de Sitcovisky (2010) sinalizam que o BPC é o maior programa da política de Assistência Social, no que diz respeito aos benefícios de transferência de renda, visto que 81% dos recursos destinados a política de assistência social são ocupados por ele, chegando à ordem de mais de 13,4 bilhões de reais no ano de 2008.

A comprovação deste fato se dá através de um cálculo simples: hoje, as famílias atendidas por este programa devem possuir renda familiar *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, o que se traduz em menos de R\$ 103,75, considerando o salário mínimo, o que, na pior das hipóteses, duplica a renda *per capita* de uma família composta de quatro membros atendida pelo programa, ampliando, assim, suas possibilidades de consumo. Recorde-se, também, a possibilidade de 57 destas famílias obterem créditos e empréstimos descontados em folha, mediante as empresas de crédito que se multiplicaram nos últimos anos do país (*op cit*).

Verifica-se, ainda, uma tendência ao aumento dos investimentos direcionados à política de Assistência Social. Conforme apontam Boschetti e Salvador (2006) os recursos destinados ao Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) vem crescendo a cada ano. Prova disso é o aumento de 54,29% em 2004, em relação ao ano antecedente (2003), e mais o aumento de 34,36% em 2005. Não obstante, os recursos alocam-se, principalmente, nas ações de transferência de renda, exemplo disso, é que o BPC juntamente com a Renda Mensal Vitalícia³⁰ (RMV), ocuparam 91,67% do FNAS no ano de 2004 e 89,14% no ano de 2005 (*apud*, SITCOVISKY, 2010).

Mota (2010) aponta para outra assertiva que combina perfeitamente com o processo de mercantilização das demais políticas: a criação de uma nova cultura sobre o social, por parte da classe burguesa – imprimindo à sociedade e às ações compensatórias a função de combater a pobreza, ocorrendo assim um deslocamento do sentido real da Questão Social.

Diante desse prisma, explica-se, “as razões pelas quais o governo "neodesenvolvimentista" elege a Assistência Social como política pública central na proteção social e aos programas

⁵ “No caso dos municípios, os relatos dos gestores e os dados de monitoramento dos programas da política de assistência social revelaram que estes recursos representaram um importante elemento de estímulo às economias locais. Um exemplo deste fenômeno é o dia de pagamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Neste período, se instituem verdadeiras feiras locais, incrementando a circulação de dinheiros e mercadorias nos municípios” (SITCOVISKY, 2010, p. 155).

de transferência de renda aos mais pobres como principais estratégias dessa proteção” (SILVA, 2012, p.95), na medida em que:

[...] o modelo brasileiro de Seguridade Social devolve à esfera privada os direitos comuns de propriedade sobre o bem-estar que foram conquistados pela luta do trabalho, atendendo às requisições da acumulação espoliativa do capital, no seu novo estágio de imperialismo, como denuncia Harvey (2004) e, por outro lado, a Assistência Social brasileira, assentada na transferência de renda e financiada por um fundo público oriundo, prioritária e maciçamente, das contribuições sobre a renda do próprio trabalho, se incumbe de assumir o ônus da promoção da justiça social proposta pelo governo "neodesenvolvimentista", arcando com os custos de manutenção da superpopulação relativa (SILVA, 2012, p. 95).

Concluimos, portanto, que sob os ímpetus do novo receituário social-liberalista, a Assistência Social assume o papel de natureza ideológica “de convencer homens e mulheres, saudáveis, aptos e ávidos por trabalho que, por um lado, o trabalho estável e protegido é um privilégio inatingível e, por outro, que, não integrando eles a classe dos produtores de riqueza, devem, então, eximirem-se do conflito pela sua devida repartição (SILVA, 2012, p.96)”, deixando as barreiras livres para a reprodução do capital.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de considerações finais, este trabalho pretendeu-se tecer considerações acerca da conformação do sistema de Seguridade Social no Brasil enquanto mecanismo de proteção social. Além disso, relacionamos a política de Assistência Social no Brasil e a centralidade da política de Assistência Social no sistema de Seguridade Social, via transferência de renda correspondendo ao novo projeto político e ideológico denominado neodesenvolvimentismo que denomina ser possível desenvolvimento econômico atrelado ao desenvolvimento social.

A Constituição brasileira de 1988 concebe a Seguridade Social com um conjunto integrado de ações do Estado e da sociedade, voltadas para assegurar os direitos relativos à saúde, a previdência e a assistência social.

É importante assinalarmos que a política de Assistência Social quando incluída no Sistema de Seguridade Social, representou uma valiosa vitória visto que aparece pela primeira vez na história do Brasil como direito social, desvincilhando-se das prerrogativas da ajuda e benemerência.

Contudo, apesar de reconhecer as conquistas da Constituição no campo da Seguridade Social, é impossível deixar de sinalizar seus limites estruturais quando circunscrevidos na ordem capitalista.

A década de 1990 demarca no Brasil, o ajuste fiscal procedido no governo FHC e levado a rigor no governo Lula trazendo implicações político-ideológicas que desembocam em *custos sociais* para as políticas sociais (SOARES,1999) assumindo tendências de retorno a filantropia, da solidariedade e da focalização sob a égide do ideário neoliberal, acirrando a tensão entre o econômico e o social. Os países periféricos, incluindo o Brasil, marcado por condições socioeconômicas de frágil assalariamento, baixos salários e desigualdades sociais agudas, provenientes do mercado de trabalho caracterizado por possuir em sua maioria, relações informais de trabalho e desemprego estrutural crescente trás transformações no âmbito das políticas sociais.

Nesse espectro com as exigências de uma reforma do Estado por parte do capitalismo contemporâneo, as políticas sociais passaram a ser o principal objeto de uma ofensiva de natureza perversa e conservadora, materializada em propostas e iniciativas de reformas restritivas de direitos, serviços e benefícios, sendo refuncionalizadas apenas sob o interesse do capital.

É esse o *locus* ocupado pela política da Previdência Social, a partir de meados da década de 1990, quando o capital ancorado pelo fenômeno da supercapitalização, rebaixa os direitos previdenciários de ordem pública, para serem oferecidos na esfera do mercado. Em concomitância, os desempregados/ex-assalariados passam a ser demandas da política não-contributiva, a Assistência Social.

Entretanto, a política de Assistência Social, a partir dos anos 2000 se expande, principalmente, via Programas de Transferência de Renda. Tais rebatimentos fazem com que a seguridade social, deixe a mercê grande população de não-contribuintes no que tange os benefícios previdenciários, não obstante, excluem do acesso aos direitos assistenciais aqueles que podem trabalhar, visto que as condicionalidades no que tange os Programas de Transferência de Renda restringem, seletivam e focalizam o acesso ao benefícios e programas de transferência de renda.

Dessa forma concluímos que os condicionantes do desmonte vivenciado pelas políticas de Seguridade Social sob os ímpetus do trinômio preconizado pela ideologia neoliberal: privatização, focalização e desregulamentação (BEHRING, 2003); não é ultrapassado, visto que o Estado neodesenvolvimentista se apresenta facetado de *liberalismo bom*.

4. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. F. Entre o nacional e o neonacional-desenvolvimentismo: poder político e classes sociais no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, p. 689-710, 2012.

BEHRING, Elaine Rosseti. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011.

CASTELO, R. **O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro**. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, p. 613-636, 2012.

GONCALVES, R. Novo desenvolvimentismo e liberalismo enraizado. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, p. 637-671, 2012.

MOTA, A. E. Seguridade Social no cenário brasileiro. **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social**, ano 1, n. 1, out. 2004. Disponível em: <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em: 8 mar. 2013

MOTA, A. E. (org). **Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade**. São Paulo: Cortez, 2012.

MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (org). **O mito da Assistência Social no Brasil: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTA, Ana Elizabete; MARANHÃO, Cezar Henrique; SITCOVISKY, Marcelo. As tendências da política de Assistência Social, o *Suas* e a formação profissional. In: MOTA, Ana Elizabete (org). **O mito da Assistência Social no Brasil: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NASCIMENTO, J. M. **A conformação do Sistema Tributário Brasileiro e sua relação com a injustiça fiscal e social: desfinanciamento das políticas sociais**. Natal, 2012. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

NETTO, J.P. Introdução ao método da teoria social. Pesquisa e produção de conhecimento na área de Serviço Social. In: NETTO, J.P. **Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/UNB: 2009;

RAICHELIS, Raquel. A questão do neodesenvolvimentismo e as políticas públicas. Entrevista especial com Rodrigo Castelo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 119, set. 2014

SILVA, S. S. S. Contradições da Assistência Social no governo "neodesenvolvimentista" e suas funcionalidades ao capital. **Serv. Soc. Soc.** [online], n.113, p. 86-105, 2013.

SITCOVISKY, M. As particularidades da expansão da Assistência Social no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete (org). **O mito da Assistência Social no Brasil: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

SAMPAIO JR., P. A. Desenvolvimentismo e Neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, pp. 672-688, 2012

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, n.112, p. 729-753, 2012.